

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 596

DE 30 DE JUNHO DE 2010.

CONCESSIONÁRIA CEG – ATUALIZAÇÃO DE TARIFAS DE GLP COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/07/2010.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nºE -12/020.204/2010, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Homologar as tarifas de GLP da Concessionária CEG, a vigorar a partir de 01/07/2010, aos clientes de GLP Residencial no valor de R\$3,7805/Kg e GLP Industrial no valor de R\$3,9439/Kg.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2010.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO  
Conselheiro-Presidente

DARCILIA APARECIDA DA SILVA LEITE  
Conselheira

MOACYR ALMEIDA FONSECA  
Conselheiro-Relator

SÉRGIO BURROWES RAPOSO  
Conselheiro

*Processo nº.: E-12/020.204/2010*  
*Atuação: 27/05/10*  
*Concessionária: CEG*  
*Assunto: Atualização de tarifas de GLP com*  
*vigência a partir de 01/07/2010.*  
*Relato: 30 de junho de 2010*

**Voto**

Trata-se de processo regulatório iniciado para analisar a correspondência da Concessionária CEG DIRPIR-031/2010, de 27/05/2010<sup>1</sup>, na qual informa a esta Agência que promoverá, a partir de 01/07/2010, a atualização das tarifas de gás aos clientes de GLP, e que o comunicado dessa atualização será publicado "(...) dia 28 de maio de 2010, nos jornais "Jornal do Brasil" e "O São Gonçalo".

Cabe esclarecer que a Concessionária, em 28/05/10, atendendo ao disposto no §14º da Cláusula Sétima do Contrato de Concessão<sup>2</sup>, anexou as cópias das publicações dos novos valores de tarifas veiculadas nos jornais "Jornal do Brasil" e "O São Gonçalo", através da correspondência CEG DIJUR-E-2620/10.

Instada a se manifestar, a CAPET, em 07/06/10, acostou aos autos a Nota Técnica nº. 32/2010, na qual apresenta sua análise em relação à solicitação das novas tarifas para o gás GLP Residencial e Industrial, para vigorarem a partir de 01/07/10 e confirma os valores apresentados pela CEG, a seguir transcritos:

**GLP Residencial: R\$3,7805/Kg**  
**GLP Industrial: R\$3,9439/Kg**



1-Protocolizada nesta Agência na mesma data, contendo os anexos I, II, III (os novos valores tarifários, os valores de custo e tributos e a metodologia de cálculo aplicada) e as cópias de notas fiscais referentes ao custo de aquisição de GLP.

<sup>2</sup> "CLÁUSULA SÉTIMA – TARIFAS

(...)

§14 – Sem prejuízo do disposto nos parágrafos anteriores, o limite da tarifa sofrerá revisão imediata, para mais ou para menos, sempre que ocorrer variação nos custos de aquisição do gás. Nessa hipótese, a CONCESSIONÁRIA deverá apresentar à ASEP-RJ a estrutura tarifária ajustada, podendo aplicá-la imediatamente, desde que dê prévia ciência à ASEP-RJ e aos consumidores com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias. Verificando a ocorrência de erro no cálculo e/ou procedimento utilizado pela CONCESSIONÁRIA, a ASEP-RJ determinará, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, as correções que se impuserem (...)"

# AGENERSA

Agência Reguladora  
de Energia e Saneamento Básico  
do Estado do Rio de Janeiro



Serviço Público Estadual

Processo nº E-12/020.204/2010

Data 27/05/10 Fls.: 39

Substância: Rumpum

Em seu parecer, a Procuradoria desta Agência, corroborou integralmente com a aludida Nota Técnica da CAPET, iluminando o prazo de 30 (trinta dias) para publicação da notícia da atualização de tarifas e sugerindo o regular prosseguimento do administrativo, considerando que "(...) está de acordo com os preceitos estabelecidos no instrumento concessivo e na legislação em Vigor".

Registre-se que em respeito ao disposto na Lei nº. 5.619<sup>3</sup>, de 22 de dezembro de 2009, foi expedido ofício AGENERSA/PRESI nº. 0116, em 08/06/10, ao Exmo. Sr. Presidente da ALERJ encaminhando cópias digitalizadas do presente Processo Regulatório, que trata da atualização de tarifas de gás com vigência a partir de 01/07/2010, bem como esclareceu que as aludidas cópias estão disponibilizadas na página eletrônica desta Agência Reguladora.

Desta forma, em consideração as informações prestadas pela Câmara Técnica de Política Econômica e Tarifária (Nota Técnica da CAPET nº. 32/2010) e da Procuradoria (fl.28), entendo devida à Concessionária a requerida atualização.

Por todo o exposto, sugiro ao Conselho Diretor a aprovação das tarifas apresentadas pela Concessionária CEG, a vigorar a partir de 01/07/2010, no valor de:

**GLP Residencial: R\$3,7805/Kg**

**GLP Industrial: R\$3,9439/Kg.**

É o voto.

**Moacyr Almeida Fonseca**  
Conselheiro-Relator

<sup>3</sup> "Art. 1º Ficam obrigadas as agências reguladoras de serviços públicos concedidos, quando decidirem por majoração das tarifas dos serviços públicos concedidos, enviar para a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, em até 20 (vinte) dias, antes da entrada em vigor da nova tarifa, as planilhas de custos e outros elementos utilizados para sua fixação. (...)

**Art. 2º** As planilhas de custos deverão ser disponibilizadas no sítio eletrônico das Agências Reguladoras, antes da entrada em vigor da tarifa."

**AGENERSA**

Agência Reguladora  
de Energia e Saneamento Básico  
do Estado do Rio de Janeiro



Serviço Público Estadual

Processo nº E-12/020.204/2010

Data 27/05/10 Fís.: 40

Rubrica: Ruybaum

**DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 556**

**DE 30 DE JUNHO DE 2010.**

**Concessionária CEG –  
Atualização de Tarifas de GLP  
com vigência a partir de 01/07/2010**

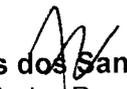
O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/020.204/2010, por unanimidade,

**DELIBERA:**

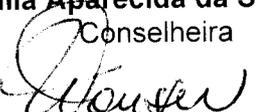
Art.1º - Homologar as tarifas de GLP da Concessionária CEG, a vigorar a partir de 01/07/2010, aos clientes de GLP Residencial no valor de R\$3,7805/Kg e GLP Industrial no valor de R\$3,9439/Kg.

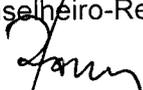
Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2010.

  
**José Carlos dos Santos Araújo**  
Conselheiro-Presidente

  
**Darcilia Aparecida da Silva Leite**  
Conselheira

  
**Moacyr Almeida Fonseca**  
Conselheiro-Relator

  
**Sérgio Burrowes Raposo**  
Conselheiro